



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**  
**Município de Alto Alegre / RS**  
**Secretaria Municipal de Agricultura**

Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e topografia, compreendendo a execução de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, bem como a elaboração de projeto de rede de abastecimento de água, incluindo estudos técnicos, definição de traçado, dimensionamento da rede, peças gráficas, memoriais descritivos e demais documentos necessários à adequada implantação do sistema.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços técnicos especializados de engenharia e topografia, compreendendo a realização de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, bem como a elaboração de projeto de rede de abastecimento de água.

1.2. A necessidade decorre da inexistência de base cartográfica atualizada e precisa da área de intervenção, o que inviabiliza o adequado desenvolvimento de projetos de engenharia. Nesse contexto, o levantamento planialtimétrico é indispensável para subsidiar, com precisão, a elaboração do projeto da rede de abastecimento de água, especialmente quanto à definição de traçados, cotas altimétricas, declividades, pontos de captação/distribuição e identificação de interferências existentes.

1.3. A elaboração do projeto de rede de abastecimento de água constitui etapa essencial para o planejamento da infraestrutura, permitindo o correto dimensionamento hidráulico, a definição de materiais, a estimativa de custos e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

1.4. A integração entre os serviços de levantamento topográfico e a elaboração do projeto garante maior confiabilidade às informações técnicas, reduzindo a ocorrência de inconsistências, retrabalhos e custos adicionais durante a fase de execução da obra.

1.5. Ademais, a contratação visa atender às exigências técnicas e normativas aplicáveis, assegurando que tanto o levantamento quanto o projeto sejam desenvolvidos conforme padrões de qualidade, precisão e conformidade com as diretrizes dos órgãos reguladores e concessionárias competentes.

1.6. Dessa forma, a contratação é imprescindível para subsidiar a implantação de sistema de abastecimento de água eficiente, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e para o atendimento das demandas da população.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações, item 3191, estando desta forma alinhada com os objetivos da Administração.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES:**

3.1. A contratada se obriga a:

I - Deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço.

II – Executar os serviços observando fielmente este ETP, inclusive em relação à qualidade da execução dos serviços, e os termos da sua proposta.

III – Deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente dispensa de licitação.

V - Responsabilizar-se pelas obrigações, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias decorrentes deste processo;

VI – Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;



VII - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais (impostos) decorrentes da execução do presente contrato;

VIII - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento feito pelo Contratante;

IX - Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

X - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do objeto contratado;

### **3.2. O Município obriga-se a:**

I - Exercer a fiscalização e verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade das peças e na prestação dos serviços;

II- Efetuar, com pontualidade, o pagamento relativo ao contrato.

III- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

IV- Aplicar à contratada as sanções cabíveis;

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

A contratação será realizada por meio de adesão ao Chamamento público/credenciamento nº 003/2025 promovido pelo consórcio de desenvolvimento intermunicipais dos Municípios do Alto da Serra do Botucaraí- COMAJA

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

**3.1. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:**

#### **3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Na apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração se houver, deverá constar, além da denominação social, o ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto do credenciamento.

#### **3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;

g) Simples Nacional, se a empresa se enquadrar.



### **3.1.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**3.1.3.1.** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão público ou empresa privada, que comprove a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Edital;

**3.1.3.2** Registro ou inscrição válida da pessoa física e jurídica no Órgão de Classe Profissional respectivo: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; é a mesma coisa que Cópia do Certificado de regularidade de inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de engenharia (CREA), com indicação do(s) responsável técnico.

**3.1.3.3** Declaração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital, mediante apresentação formal, sob as penas da Lei, de dispor do aparelhamento técnico adequado e necessário para a realização deste objeto e de ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações;

**3.1.3.4** Declaração que contenha o nome do responsável técnico e dos profissionais que realizarão os serviços, com as suas especialidades e comprovante de registro profissional no Conselho dos mesmos;

**3.1.3.5** Deverá ser realizada a comprovação de vinculação do profissional com a pessoa jurídica, devendo a empresa atender um dos seguintes requisitos:

a) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado, registrada na DRT ou, ainda, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Sócio: Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente;

c) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma Individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d) Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, podendo este ter sua eficácia condicionada a admissão do credenciamento.

### **3.1.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

Justifica-se, dispensando-se o balanço econômico-financeiro bem como os índices, por se tratar de contratação que se efetivará de forma única e imediata, de acordo com o Art. 70, inciso III, da lei 14.133/2021.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

**4.1.** Segue no quadro abaixo, a quantidade a ser contratada.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quantidade (horas)</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
01	Engenharia (Mecânica, Eletrônica, Civil, Elétrica, Cartográfica, Produção, Mobilidade, Segurança no Trabalho, Florestal, Ambiental, de Trânsito, de Minas e Ambiental e Sanitária).	105	R\$ 106,00	R\$ 11.130,00

**OBSERVAÇÃO: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NOS LOCAIS INDICADOS EM ANEXO, E DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

### **1- LOCALIDADE DE SANTA LUCIA- INTERIOR DE ALTO ALEGRE/RS:**



- Levantamento planialtimétrico de toda abrangência da rede de água do local
- Mapa com curvas de nível
- Perfis de elevação dos trechos da rede de água
- Perfis de nível da rede de água conforme o traçado
- Modelo 3D do terreno
- Altura da Caixa d'água existente
- ART

## **2. LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ: - INTERIOR DE ALTO ALEGRE/RS:**

- Levantamento planialtimétrico de toda abrangência da rede de água do local
- Mapa com curvas de nível
- Perfis de elevação dos trechos da rede de água
- Perfis de nível da rede de água conforme o traçado
- Modelo 3D do terreno
- Altura da Caixa d'água existente

### **2.1. Projeto técnico rede de abastecimento de água**

- Planta de situação e localização
- Memoria de cálculo de consumo diário
- Verificação de atendimento da rede / readequação
- Memorial Descritivo
- Planta de rede de abastecimento
- Quantitativo de materiais
- Planilha orçamentaria
- Cronograma físico- financeiro
- ART

## **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** Estima-se para a execução do objeto, o valor de R\$ 11.130,00

**5.2.** O valor é compatível com o valor praticado no mercado, tendo em vista que foi obtido através do Levantamento de Empresas Especializadas realizadas pelo COMAJA (Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarai)

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

6.1. A contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia e levantamento topográfico visa à execução integrada de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado e à elaboração de projeto de rede de abastecimento de água, contemplando todas as etapas necessárias ao adequado planejamento da solução.

6.2. A solução proposta compreende a coleta de dados em campo por meio de levantamento topográfico de alta precisão, com identificação de elementos naturais e artificiais, sistema viário, interferências existentes, curvas de nível e demais características relevantes da área de intervenção, os quais servirão de base para o desenvolvimento dos estudos e projetos.

6.3. A partir das informações obtidas, será realizada a elaboração do projeto de rede de abastecimento de água, incluindo estudos técnicos preliminares, definição do traçado da rede, dimensionamento, localização de dispositivos (como registros, válvulas e pontos de distribuição), bem como, memoriais descritivos, orçamento, especificações técnicas e demais documentos necessários.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:**



**7.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**7.2.** Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**7.3.** Considerando a complexidade técnica, a economia de recurso, os prazos, o risco reduzido de falhas e a viabilidade financeira, optamos por não parcelar a solução durante o processo de licitação.

## **8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A contratação da Empresa que prestará o Serviço Técnico de serviços de engenharia/topografia visa auxiliar a elaboração dos Projetos e demais Serviços necessários.

**8.1.** Os resultados previstos serão:

**8.1.1.** Celeridade na entrega de Projetos específicos;

**8.1.2.** Compatibilização dos diferentes Projetos e um maior detalhamento na entrega do Serviço;

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**9.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**9.2.** A fiscalização da execução do objeto, será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, pela Portaria nº 12.467/2026.

**9.3.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

c) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

d) Realização de empenho; e

e) Assinatura e publicação do contrato.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**10.2.** Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**11.1.** Por sua forma generalista, estes Serviços não identificam diretamente os Impactos ambientais, que são inerentes aos Objetos específicos

## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

a. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município.

## **13. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR MÁXIMO**

**13.1.** A contratada deverá iniciar os serviços num prazo máximo de 07 (sete) dias.



13.2. O prazo de vigência da contratação será de até 06 (seis) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Alto Alegre/ RS, 25 de maio de 2026.

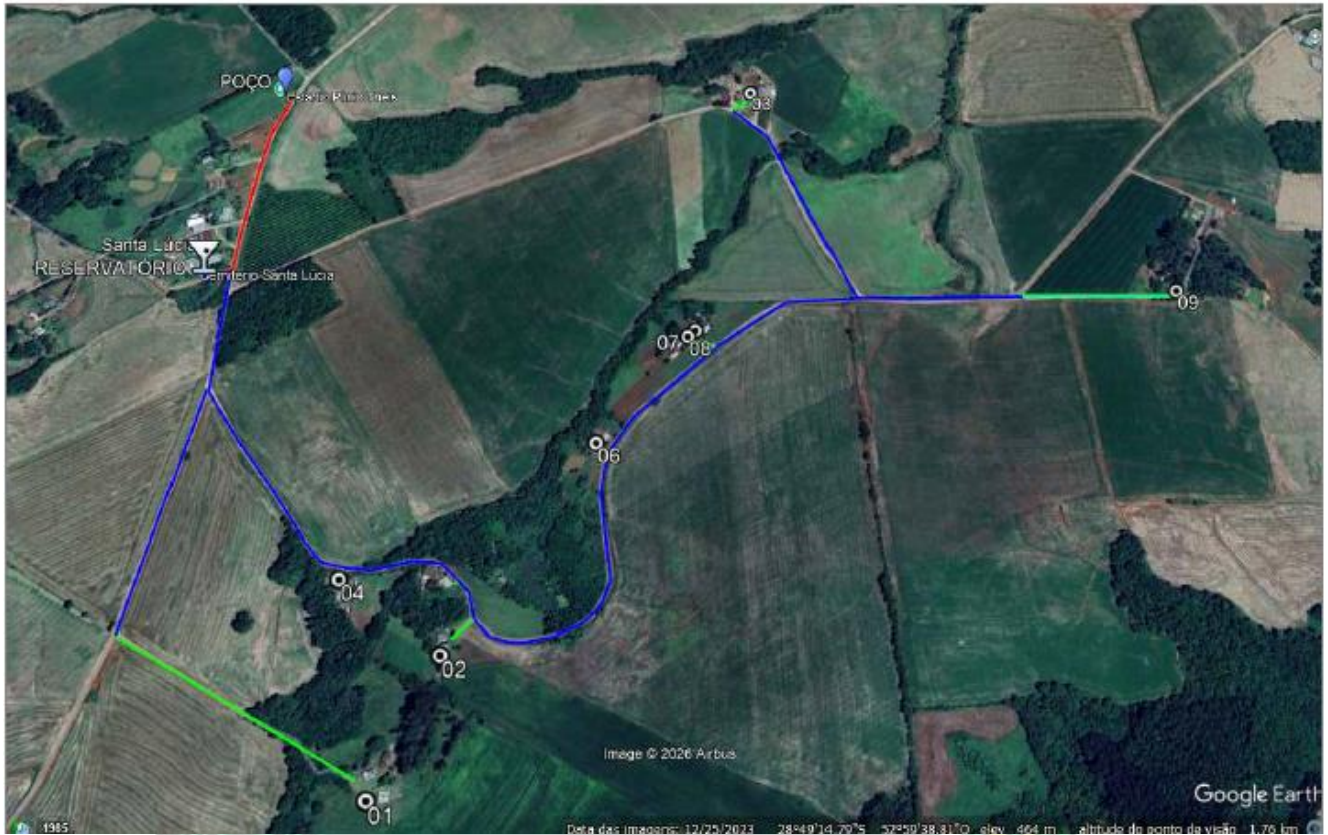
Responsável pela elaboração do ETP:

\_\_\_\_\_  
Tharles Musskopf  
Secretário Municipal de Agricultura



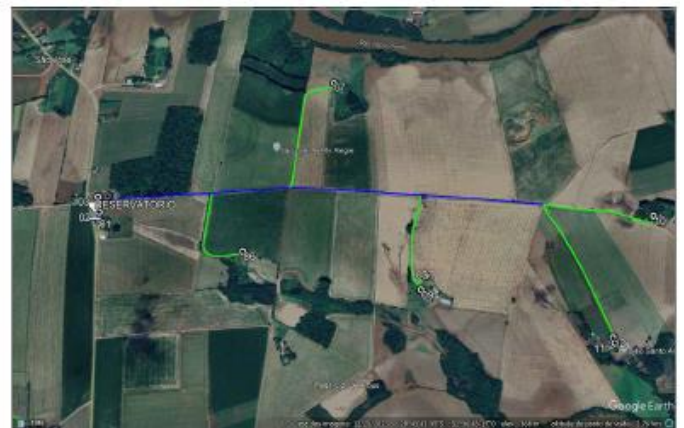


**ANEXO I**



- Comunidade Santa Lúcia





- Comunidade São José

